



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 12.08.2013

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei Complementar, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 026/2013, que “**DISPÕE** sobre o Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus em atendimento ao disposto no artigo 182 da Constituição Federal, nos artigos 39 a 42-B da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, e nos artigos 227 e 228 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **001/2013** e vai à Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei Complementar, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 027/2013, que “**DISPÕE** sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Fica instituído o Código de Obras e Edificações do Município de Manaus, constituindo-se em instrumento de caráter urbanístico do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **002/2013** e vai à Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei Complementar, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 028/2013, que “**DISPÕE** sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Esta lei complementar estabelece normas que disciplinam o parcelamento do solo urbano do município de Manaus em consonância com a legislação federal, estadual e Lei Orgânica do Município, e atualiza e consolida as normas municipais de parcelamento do solo urbano.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **003/2013** e vai à Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei Complementar, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 029/2013, que “**DISPÕE** sobre o Código de Posturas do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Esta lei dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Manaus estabelecendo normas gerais de polícia administrativa, destinadas a condicionar e restringir o uso de bens e o exercício de atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **004/2013** e vai à Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 030/2013, que “**DISPÕE** sobre as áreas de Especial Interesse Social previstas no Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º Esta lei define parâmetros diferenciados para parcelamento e uso de solo e para as construções nas Áreas de Especial Interesse Social - AEIS.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **321/2013** e vai à Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 031/2013, que “**DISPÕE** sobre as Normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art.1º As Normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Manaus passam a vigorar na forma estabelecida nesta Lei, tendo por pressuposto a utilização do potencial de adensamento das áreas territoriais mediante os seguintes critérios:

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **322/2013** e vai à Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 032/2013, que “**DISPÕE** sobre o perímetro urbano no Município de Manaus e descreve os limites da Cidade, conforme as diretrizes do Plano Diretor Urbano e Ambiental”.

Art.1º Esta lei dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Manaus e descreve os limites da Cidade, conforme as diretrizes do Plano Diretor Urbano e Ambiental.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **323/2013** e vai à Comissão Especial do Plano Diretor.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria dos Vereadores **Walfran Torres e Dr. Alonso Oliveira**, que “**DISPÕE** sobre a semana do desconto do material escolar e dá outras providências”.

Art.1º - Fica criado, no município de Manaus, sempre na primeira quinzena de janeiro, a semana do desconto e incentivo à isenção do imposto sobre o material escolar ao consumidor interessado.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **307/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Felipe Souza**, que “Dispõe sobre a criação do Programa de inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criado no Município de Manaus, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, órgão do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, o “Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso”.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **308/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Felipe Souza**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Família no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Família, no âmbito do Município de Manaus, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de maio.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **309/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Marcel Alexandre**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de telefone com linha direta à Ouvidoria Municipal em todas as Unidades de Saúde sob Gestão do Município de Manaus”.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar pelo menos um aparelho telefônico em cada Unidade de Saúde sob Gestão Municipal com linha direta à Ouvidoria Municipal de Manaus, para que a população possa elaborar, de forma gratuita, reclamações sugestões, denúncias ou tratar de outros assuntos relacionados à saúde no Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **310/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer contrário da 2ª Comissão à Emenda 001/2013, ao Projeto de Emenda à Loman nº **017/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 020/2013, que “**ACRESCENTA** § 9º ao art. 280 da Lei Orgânica do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Acrescenta § 9º ao art. 280 da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN na forma seguinte:

Art. 280

§ 9º AS permissões para o serviço de mototaxista não ultrapassarão a proporção de 1 (uma) moto para cada 600 (seiscentos) habitantes.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Cumprido o prazo de interstício constitucional, em 2ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado. Promulgação